



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

TERMO ADITIVO 02/2017 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2016

O **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.721.388/001-63, com sede na Travessa 20 de Março, nº 001 – Centro, nesta cidade, CEP 98735-000 Coronel Barros/RS Fone fax 055 33339115, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDISON OSVALDO ARNT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 576.261.620-72, portador do RG nº 9037789568, residente e domiciliado na Rua Imigração, nº 355, Coronel Barros-RS, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BKR Informática LTDA**, com sede à Avenida Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 98760-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.255.093/0001-79, inscrição estadual n.º 184/0003720, representada pelo Gerente Técnico/Administrativo, **Bel. Rodinei Benhur Pires, Analista de Sistema, CIC 461.794.960-72**, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, resolvem **ADITAR** por interesse público o contrato de prestação de serviços nº 011/2016, assinado em 04 de janeiro de 2016, objeto de aluguel de sistema e prestação de suporte permanente, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É aditivado o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2016 referente a locação de sistema e prestação de suporte permanente, tendo em vista o reajuste do valor mensal calculado com base no IGP-M do período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, com inflação acumulada de 7,17%, passando o valor mensal vigorar conforme tabela abaixo:

<i>Sistema</i>	<i>Valor Mensal</i>	<i>Valor Total</i>
SOFTWARE EDUCAR	R\$ 189,25	R\$ 1.135,50
SOFTWARE CONTROLE DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 349,82	R\$ 2.098,92
SOFTWARE SAFI – SISTEMA AGROPECUÁRIO DE FINANCIAMENTO	R\$ 174,69	R\$ 1.048,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ajustado entre as partes a prorrogação por interesse público do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2016 referente a locação de sistema e prestação de suporte permanente, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar do dia 01 de julho de 2017.

Parágrafo Único: Com a prorrogação, o prazo final de vigência deste instrumento será até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviço nº 011/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 duas (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, que também assinam.

Coronel Barros, 03 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE CORONEL BARROS
EDISON OSVALDO ARNT
CONTRATANTE

BKR INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
